

**DELIBERAÇÃO N.º 01-CG-2022**

**ENCERRAMENTO DA FACULDADE NA 1.ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2022**

Considerando que nos termos legais, o mapa de férias do pessoal para o ano de 2022 deverá ser aprovado e afixado até ao dia 15 de abril do mesmo ano.

Considerando que a atividade da Faculdade, dada a sua natureza, reduz substancialmente no mês de agosto.

Considerando as competências atribuídas ao Presidente da Faculdade e ao Conselho de Gestão pelo artigo 25.º, alínea b) e pelo artigo 27.º, n.º 1, respetivamente, dos Estatutos da Faculdade.

Considerando, ainda, o disposto no artigo 242.º (*Encerramento para férias*), n.º 1, alínea a), do Código do Trabalho, aplicável aos trabalhadores em funções públicas por força do disposto no artigo 126.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

O Conselho de Gestão, atenta a conveniência da Faculdade e com o objetivo de tornar mais eficiente a gestão de custos de funcionamento, delibera:

- 1** – A Faculdade estará encerrada no período entre 1 e 15 de agosto de 2022.
- 2** – Nos termos do artigo 132.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os Presidentes dos Conselhos Científico e Pedagógico e dos Departamentos de Desporto e Saúde e de Educação, Ciências Sociais e Humanidades, os Coordenadores das Secções Autónomas de Ergonomia e de Métodos Matemáticos e os Chefes de Divisão deverão providenciar a atualização dos seus contactos telefónicos e de correio eletrónico junto do Secretariado da Presidência, para qualquer comunicação urgente que se verifique necessária durante aquele período.
- 3** – A Divisão de Gestão de Recursos Humanos providenciará o registo de férias entre 1 e 15 de agosto de todo o pessoal da Faculdade – Docentes, Investigadores e Técnicos – no Portal da Assiduidade.
- 4** – A Divisão de Gestão de Assuntos Académicos providenciará para que não ocorram reuniões obrigatórias de júris na primeira quinzena de agosto, antecipando todos os procedimentos necessários para o efeito.
- 5** – Dada a necessidade de assegurar os procedimentos de encerramento do ano letivo de 2021/2022, de candidaturas e matrículas do ano letivo de 2022/2023, bem como de preparação

do início deste mesmo ano letivo, o disposto no n.º 1 não se aplica à Divisão de Gestão de Assuntos Académicos.

**6** – Para garantir o cumprimento de obrigações inadiáveis, como são os reportes de informação à Direção-Geral do Orçamento e à Autoridade Tributária e Aduaneira nos prazos previstos para o efeito, o processamento e pagamento de vencimentos do mês de agosto de 2022, o registo de entrada de correspondência na FMH e o reporte de dados de execução de Projetos e outros reportes solicitados pelas respetivas entidades financiadoras, a Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros, a Divisão de Gestão de Recursos Humanos e a Divisão de Relações Externas, Edições e Comunicações deverão assegurar a presença de um funcionário na FMH no período compreendido entre 1 e 15 de agosto de 2022.

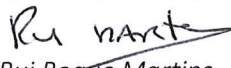
**7** – A Faculdade retomará a sua atividade regular a partir do dia 16 de agosto, terça-feira.

O Conselho de Gestão em 12 de janeiro de 2022.

O Presidente

  
Luís Bettencourt Sardinha

O Vice-Presidente

  
Rui Roque Martins

A Diretora Executiva

  
Dulce O'Neill

O Chefe da Divisão de Apoio Técnico

  
Carlos David